



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 102 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

### DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ESTÍMULO AO BRINCAR E INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR", NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Cajamar, a "Semana Municipal do Brincar".

§ 1º A "Semana Municipal do Brincar" deverá ser incorporada ao calendário oficial de eventos do município.

§ 2º A "Semana Municipal do Brincar" será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-a às comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela ITLA - International Toy Library Association (Associação Internacional das Ludotecas/Brinquedotecas).

**Art. 2º** A Semana Municipal do Brincar de Cajamar tem por objetivo:

- I - a valorização do brincar na vida da criança;
- II - o reconhecimento da infância como fase inaugural na vida de qualquer indivíduo e valorização da sua cultura;
- III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras, nos termos da Lei nº 10.639/03;
- V - o cumprimento do Art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda a criança;
- VI - a valorização do brincar e apoio dessa ação ao longo da vida;
- VII - o desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações e no brincar, segundo a visão holística da criança;
- VIII - valorização da diversidade das infâncias presentes no Município;
- IX - valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com as crianças.

**Art. 3º** São diretrizes da política de estímulo ao brincar, como incentivo ao desenvolvimento da criança:

- I - a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Gabinete do Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - RODOVIÁRIO - CAJAMAR - SP - Tel: (44) 3222-1100

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br)

e-mail: [2732/2023](mailto:2732/2023)

DATA / HORA

22/09/2023 13:04:21

USUÁRIO

066.XXX.606-62

Alexandro das Martins  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 27 / Setembro / 2023

Despacho: Organizar e copiar  
o relatório e anexos

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 25 / Outubro / 2023

Despacho: Ordem do dia

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

APROVADO em discussão e votação única

na 16ª sessão Ordinária

com 13 ( treze ) votos favoráveis

e 0 ( zero ) votos contrários

em 25 / 10 / 2023

CLEBER CANDIDO SILVA

PRÉSIDENTE



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

II - a participação da criança, comunidade, família e educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do brincar a serem realizadas de forma permanente e contínua;

III - a organização de ações do brincar no Sistema Municipal de ensino, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com os espaços públicos;

IV - a oferta ampla de informação sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar entre a família desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 22 de setembro de 2023.

  
Alexandre Dias Martins  
**Lê Martins Vereador**

**MDB – Movimento Democrático Brasileiro**

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O momento da brincadeira é uma oportunidade de desenvolvimento para a criança. Através do brincar ela aprende, experimenta o mundo, possibilidades, relações sociais, elabora sua autonomia de ação, organiza emoções. Às vezes, os pais não têm conhecimento do valor da brincadeira para o seu filho. A ideia muitas vezes divulgada é a de que o brincar seja somente um entretenimento, como se não tivesse outras finalidades mais importantes.

Através do jogo, a criança compreende o mundo à sua volta, aprende regras, testa habilidades físicas, tais como correr e pular, e aprende a ganhar e perder. O brincar desenvolve também a aprendizagem da linguagem e a habilidade motora. A brincadeira em grupo favorece alguns princípios como o compartilhar e a cooperação. O jogo é uma forma da criança se expressar, já que é uma circunstância favorável para manifestar seus sentimentos. Assim, o brinquedo passa a ser a linguagem da criança.

Durante a 8ª Conferência Internacional de Ludotecas, ocorrida em Tóquio no ano de 1999, estabeleceu-se que o dia 28 de maio seria celebrado o Dia Internacional do Brincar. A data foi comemorada pela primeira vez em 2000 e é reconhecida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef. O intuito do dia é incentivar as brincadeiras, considerando que as atividades auxiliam no desenvolvimento físico, motor, emocional, social e cognitivo dos participantes.

A Campanha Semana Mundial do Brincar, no Brasil, foi formulada em 2009 pela organização Aliança pela Infância e comemorada, na última semana de maio, desde 2010, quando atividades festivas foram realizadas em todos os núcleos da instituição.

Garantido pela Constituição Federal Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei, nº 8.069, de 13 de julho de 1990), a brincadeira é um dos aspectos do direito fundamental à liberdade (arts. 15 e 16). Nesse sentido, é importante que as políticas públicas voltadas a crianças considerem a importância central das atividades lúdicas no desenvolvimento da noção de individualidade e do relacionamento com outras pessoas. A Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016) estabelece a obrigação de "organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades" (art. 17). Por meio do lúdico, a criança descobre, inventa, toma iniciativas, convive, faz tentativas, se frustra e tenta de novo.

O brincar é a linguagem central e inerente à infância. Não existe uma criança que não saiba brincar, isso faz parte do desenvolvimento dela. É o momento em que ela expressa sua subjetividade, cria hipóteses, aprende a negociar e exercita a capacidade criativa.

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

Nos últimos anos a tecnologia mudou radicalmente tudo ao nosso redor, inclusive a maneira como nos relacionamos com as pessoas, pois tudo passou a ser digital. As crianças são o retrato dessas mudanças, sendo que os seus hábitos divergem completamente das crianças de 10 ou 20 anos atrás. A maioria das brincadeiras passaram a ser eletrônicas e o contato pessoal já não acontece como deveria. Muito mais do que um evento pontual, a Semana Municipal do Brincar também serve para engajar o Poder Público e a sociedade na discussão sobre formas de colocar em prática o direito ao brincar, valorizando e resgatando essa importante cultura.

Diante do exposto, destaca-se a relevância da presente Proposição Legislativa no sentido de sensibilizar a sociedade para o papel fundamental do brincar na formação dos seres humanos. Enfatiza-se ainda a adequação do projeto com o artigo 30, inciso I, da Carta Magna. Assim sendo, contamos com a colaboração dos nobres pares, para a imediata aprovação desta relevante iniciativa.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 22 de setembro de 2023.



Alexandro Dias Martins  
**Lê Martins Vereador**

**MDB – Movimento Democrático Brasileiro**

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)





# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 207 – GP

Cajamar, 26 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nºs 2192/2023 à 2196/2023, oriundo dos Projetos de Lei nºs 74/2023, 91/2023, 99/2023, 102/2023 e 106/2023, quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Cajamar- Centro SP

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 31/10/23  
às 10 h 32